



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP

SÚMULA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
RENOVAÇÃO DO TERÇO – EXERCÍCIO 2019

1  
2  
3  
4 Data: 19 de fevereiro de 2019

5 Local: Sede Angélica – Mini Auditório - 4º andar.

6 Início: 13h35'

7 Término: 14h50'

8 **Presenças:** Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Eng.  
9 Seg. Trab. Gley Rosa, Geog. Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Eng. Quim. Mônica Maria  
10 Gonçalves, Eng. Mec. e Eng. Seg. Trab. Nelo Pisani Júnior, Eng. Eletric. Ricardo Henrique  
11 Martins e Eng. Civil Ricardo Leão da Silva.-----

12 **Falta:** Geol. Edilson Pissato.-----

13 **Apoio Técnico:** Assistente Técnico Geol. João Batista Novaes.-----

14 **Participações:** Superintendente dos Colegiados Eng. Alim. Gumercindo Ferreira da Silva,  
15 Gerente do Departamento de Apoio aos Colegiados – DAC1 Arq. Urb. Dinah Sayuri Iwamizu e  
16 Assistente Técnica DAC1 Eng. Civil Karine Correa Bragato.-----

17 **Item I – Verificação do quórum.** Verificado e constatado o quórum regimental, deu-se  
18 início à reunião com a palavra do Superintendente dos Colegiados Eng. Alim. Gumercindo  
19 Ferreira da Silva, que deu as boas-vindas aos membros da Comissão em nome do Presidente  
20 Vinícius Marchese Marinelli. Agradeceu a colaboração e a disponibilidade de se dedicarem à  
21 comissão e enfatizou que a presidência conta com a participação de todos no processo de  
22 renovação do terço, esperando um trabalho de excelência em 2019, considerando a  
23 importância desta comissão no contexto institucional do Conselho. Em seguida os  
24 conselheiros membros dessa comissão procederam às suas apresentações, e em seguida  
25 passou-se ao **Item II – Indicação do Coordenador e do Coordenador-adjunto**, o  
26 Conselheiro Ricardo Henrique Martins foi escolhido como Coordenador e o Conselheiro  
27 Adilson Bolla como Coordenador-adjunto, entre os membros presentes. O Coordenador  
28 agradeceu a confiança depositada, com a certeza da colaboração do coordenador-adjunto e  
29 de todos. Prosseguindo, o Coordenador Ricardo Henrique Martins passou ao **Item III –**

30 **Discussão e aprovação do Plano de Trabalho - 2019 e definição do calendário de**  
31 **reuniões a ser submetido à Diretoria e homologação do Plenário.** O Plano Anual de  
32 Trabalho com o calendário de reuniões elaborado foi discutido, tendo a Comissão analisado  
33 as etapas em que deverão ser desenvolvidos os trabalhos até a deliberação final com a  
34 definição da composição do Plenário para 2020. O plano de trabalho foi aprovado, por  
35 unanimidade, com a seguinte redação: "Conforme o disposto no inciso IV do artigo 133 do  
36 Regimento do Crea-SP, esta Comissão vem apresentar seu Plano de Trabalho para o  
37 exercício de 2019, aprovado em sua reunião de 19 de fevereiro de 2019: I – OBJETIVO -  
38 Elaborar a proposta da composição para renovação do terço do Plenário do Crea-SP para o  
39 exercício de 2020, atendendo às normas e aos prazos estabelecidos pela Lei nº 5.194/66 e  
40 pelas resoluções específicas do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea. II –  
41 AÇÕES - II.1. Aprovação pela CRT do texto da correspondência (termo de opção) a ser  
42 encaminhada, por meio eletrônico, aos profissionais cadastrados que são associados em mais  
43 de uma entidade de classe, base 31 de dezembro de 2018, solicitando que expressem no  
44 Sistema Creanet sua opção por aquela que deseja ser considerado, para fins de base de  
45 cálculo do número de representação por entidade de classe no Plenário do Crea-SP; II.2.  
46 Aprovação pela CRT do texto da correspondência (termo de opção) a ser encaminhada, por  
47 meio eletrônico, aos profissionais engenheiros de segurança do trabalho solicitando que  
48 expressem sua opção pela segurança do trabalho ou pela modalidade de graduação para fins  
49 de parâmetro de definição do número de vagas da câmara especializada para esse campo de  
50 atuação profissional; II.3. Análise e deliberação dos processos de revisão dos registros de  
51 todas as entidades de classe e instituições de ensino que possuem registro ativo no Crea-SP;  
52 II.4. Realização de reuniões ordinárias, e eventuais extraordinárias, para discussão,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP

1 informação e acompanhamento do processo de renovação do terço; II.5. Participação em  
2 eventuais reuniões de orientação sobre o tema que venham a ser realizadas pelo Confea. III  
3 - CRONOGRAMA - Fevereiro: Discussão e aprovação do plano de trabalho e calendário de  
4 reuniões a ser submetido à Diretoria do Crea-SP. Março: Análise e deliberação dos processos  
5 de revisão dos registros das entidades de classe e das instituições de ensino. Processo de  
6 opção dos profissionais associados em mais de uma entidade de classe. Este processo de  
7 opção é encerrado, anualmente, em 31 de maio. Processo de opção dos profissionais  
8 engenheiros de segurança do trabalho registrados. Este processo de opção é permanente,  
9 não havendo data limite para sua conclusão. Envio de ofício às entidades de classe para  
10 atualização das relações de associados através do sistema CREANET. A relação de associados  
11 deve ser atualizada durante todo o ano, não havendo prazo limite para sua conclusão.  
12 Abril/Maio: Análise e deliberação dos processos de revisão dos registros das entidades de  
13 classe e das instituições de ensino. Início dos cálculos de proporcionalidade e totalização dos  
14 dados. Junho/Julho/Agosto: Deliberação final do número total de conselheiros no Plenário do  
15 Crea-SP para o exercício de 2020. Cálculo da proporcionalidade para definição do número de  
16 representações de entidades de classe de profissionais por categoria e modalidade  
17 profissional e contabilização do número de conselheiros representantes das instituições de  
18 ensino superior, com definição do quantitativo de representantes e da modalidade e campo  
19 de atuação profissional às entidades de classe de nível superior e a distribuição das  
20 representações das instituições de ensino superior, com definição da modalidade e campo de  
21 atuação profissional, a serem submetidas ao Plenário do Crea-SP. Demais meses: Discussão  
22 de outros assuntos relativos à composição do Plenário e renovação do terço e  
23 acompanhamento da tramitação do processo de composição do Plenário no Confea. IV -  
24 CALENDÁRIO DE REUNIÕES: .....

Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
19*	19	16	21	18	16	06	10	22	19	10

25 Local: Sede Angélica. Horário: 13h30min. \* A data de reunião do mês de fevereiro já foi  
26 aprovada, conforme Decisão PL/SP nº 1599/2018. V - RECURSOS FINANCEIROS - Definido  
27 no Orçamento Programa para 2019, necessário para a realização das reuniões e demais  
28 ações previstas (item II). VI - RECURSOS ADMINISTRATIVOS - VI.1. Apoio do Departamento  
29 de Informática - DIF/SUPADM na elaboração dos relatórios necessários relativos à  
30 disponibilização de todos os dados quantitativos e qualitativos sobre os profissionais  
31 constantes do cadastro do Conselho. VI. 2. Apoio do Departamento de Informática -  
32 DIF/SUPADM na utilização do sistema Creanet, para a implementação da opção dos  
33 profissionais associados em mais de uma entidade de classe e dos engenheiros de segurança  
34 do trabalho e para a atualização da relação de associados das entidades de classe. VI.3.  
35 Apoio técnico e administrativo do Departamento de Apoio aos Colegiados 1 - DAC1/SUPCOL  
36 para a operacionalização dos trabalhos relacionados nos itens anteriores e acompanhamento  
37 das reuniões". .....  
38 Concluída esta etapa, passou-se ao **Item V - Comunicados**. O Conselheiro Gley Rosa  
39 solicita, se possível, a relação dos engenheiros de segurança do trabalho que não  
40 procederam suas opções à engenharia de segurança do trabalho. O Coordenador informa  
41 que a solicitação será encaminhada à presidência para autorização. A seguir, o Coordenador  
42 destaca os artigos do Regimento do Crea-SP relativos às competências da Comissão de  
43 Renovação do Terço: Art. 142. A Comissão de Renovação do Terço tem por finalidade  
44 elaborar a proposta de renovação do terço da composição do Plenário do Crea. Parágrafo  
45 único. A Comissão de Renovação do Terço deve ser constituída por um conselheiro regional  
46 de cada uma das câmaras especializadas. Art. 143. Compete à Comissão de Renovação do  
47 Terço: I - revisar os registros das instituições de ensino superior e das entidades de classe;  
48 II - requerer das instituições de ensino e das entidades de classe providências para a  
49 regularização de seus registros, quando necessário; III - estabelecer procedimentos para a  
50 manifestação expressa de opção dos profissionais associados a mais de uma entidade de  
51  
52



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP

1 *classe para fins de representação; IV - verificar o número de profissionais registrados e em*  
2 *dia com suas obrigações perante o Sistema Confea/Crea; V - analisar a proporcionalidade*  
3 *entre as áreas profissionais e propor a composição do Plenário e das câmaras especializadas;*  
4 *e VI - elaborar relatório com a proposta de renovação do terço do Plenário do Crea,*  
5 *obedecendo às normas e aos prazos estabelecidos pelo Confea.*.....

6 **Item VI – Outros assuntos.** Por solicitação do Coordenador, o assistente técnico Novaes  
7 explicou quais são os aspectos mais importantes a serem observados nos processos de  
8 revisão de registro e que o fluxo do processo se inicia na SUPCOL, responsável, doravante,  
9 pela análise preliminar quanto à documentação requerida para a revisão dos registros,  
10 passando pela gerência DAC1 até chegar para apreciação da CRT. O assistente técnico  
11 Novaes informou, ainda, que os normativos que regem a composição do Plenário dos Creas  
12 são as Resoluções nº 1070/15, nº 1071/15 e a mais recente, a Resolução nº 1.109/18 que  
13 altera dispositivos da Resolução nº 1.071/15, todas do Confea. Dentre as alterações  
14 presentes na Resolução nº 1.109/18 destacam-se a sistemática de se considerar para o  
15 cálculo da composição das câmaras especializadas o quantitativo de profissionais registrados  
16 no Crea-SP, quites no exercício anterior e que tenham recolhido suas anuidades na jurisdição  
17 do Crea-SP, bem como a retomada do processo de opção aos profissionais associados a  
18 mais de uma entidade de classe, estabelecendo-se, desta forma, que os profissionais  
19 somente serão considerados uma única vez, inclusive em âmbito nacional. Enfatiza que os  
20 trabalhos da comissão são eminentemente técnicos, a partir de cálculos matemáticos em  
21 face do número de registros profissionais da Engenharia e suas diversas modalidades e da  
22 Agronomia no Crea-SP e posteriormente o número de associados das entidades de classe,  
23 em face do número de representações, por câmara especializada, definido. No tocante à  
24 representação das instituições de ensino, esta não passa por nenhum cálculo, sendo apenas  
25 computadas uma ou duas representações, dependendo se a instituição de ensino oferece  
26 cursos das modalidades da Engenharia e/ou do Grupo Agronomia. Nada mais havendo a ser  
27 tratado e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o Coordenador Ricardo Henrique  
28 Martins agradeceu a presença de todos, desejando um bom ano de trabalho e deu por  
29 encerrada a reunião. ....

30 .....  
31 .....  
32 .....  
33 .....  
34 Eng. Eletric. Ricardo Henrique Martins  
35 Coordenador da Comissão de Renovação do Terço  
36 .....  
37 .....  
38 .....  
39 .....  
40 .....  
41 .....

Súmula aprovada na Reunião de 19 de março de 2019.